



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Diretoria da Faculdade de Ciências Contábeis
Avenida João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1F, Sala 215 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4176 - facic@ufu.br

**EDITAL DIRFACIC Nº 3/2023**

16 de março de 2023

Processo nº 23117.019440/2023-23

A Faculdade de Ciências Contábeis torna público que será realizada consulta eleitoral à comunidade acadêmica para a escolha de 3(três) Representantes dos Docentes e 2(dois) Representantes dos Técnicos Administrativos para o (CONFACIC) Conselho da Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia, na forma estabelecida neste edital, conforme instruções para condução de eleições, estabelecidas na Resolução 1/2021/CONFACIC, no Art. 75 do Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia e no Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral, nomeada pelo Diretor da Faculdade de Ciências Contábeis, que será responsável pelos procedimentos.

I – Período de mandato

O mandato dos Representantes dos Docentes e dos Representantes dos Técnicos Administrativos, terá a duração de (2)dois anos, a partir da data de nomeação.

II - Data, Horário e Locais de Inscrição dos Candidatos

2.1. Serão estabelecidos pela Comissão Eleitoral

III – Da Inscrição dos Candidatos

- 3.1. Poderão se inscrever como candidatos à Representantes dos Docentes e à Representantes dos Técnicos Administrativos, junto ao Conselho da Faculdade de Ciências Contábeis, os membros, em efetivo exercício, do corpo docente da Faculdade de Ciências Contábeis;
- 3.2. As inscrições deverão ser feitas de acordo com o Cronograma definido pela Comissão Eleitoral e sua efetivação implicará no aceite dos termos da Resolução 1/2021 do CONFACIC;
- 3.3. Somente serão elegíveis aqueles que declararem prévia e expressamente que, se escolhidos, aceitarão a investidura;
- 3.4. É permitido o cancelamento de inscrições, a pedido do requerente.

IV – Mesa Receptora dos votos (data, local e horário)

- 4.1. O voto é secreto e facultativo;
- 4.2. Data, Local e Horário – Serão definidos pela Comissão Eleitoral.

V – Data, Local e Horário da apuração dos votos

- 5.1. A apuração dos votos será de caráter pública e realizar-se logo após o encerramento da eleição, efetuada pela Comissão Eleitoral, sem interrupção, até a proclamação dos resultados;
- 5.2. A apuração poderá ser acompanhada pelos candidatos inscritos, ou por um fiscal de cada candidato, devidamente credenciado pela Comissão Eleitoral;
- 5.3. Somente serão consideradas como votos as manifestações expressas em cédulas oficiais devidamente rubricadas pela mesa receptora, que não contenham rasuras;
- 5.4. Data, local e horário, serão estabelecidos pela Comissão Eleitoral.

VI – Recurso

- 6.1. Os recursos devem ser interpostos, por escrito, no prazo de 24(vinte e quatro) horas da prática do ato e têm efeito suspensivo;
- 6.2. O Conselho da Faculdade de Ciências Contábeis decide sobre o recurso num prazo de 48(quarenta e oito) horas, contadas do ingresso do recurso.

VII - DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O Resultado será HOMOLOGADO pelo Diretor da Faculdade de Ciências Contábeis.

Uberlândia, 16 de março de 2023.

Lucimar Antônio Cabral de Ávila
Diretor da Faculdade de Ciências Contábeis



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar Antônio Cabral de Ávila, Diretor(a)**, em 17/03/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **4343952** e o código CRC **CE667038**.